



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 034/2021

Altera a redação da Lei Municipal nº 1.162/2021, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º.: Revoga-se o art. 3º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.162/2021.

Art. 2º.: As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º.: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de maio 2021.

Claudio Cesar Casagrande
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com imensa honra e satisfação que encaminho o Presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências.

O presente Projeto de Lei visa promover uma pequena e pontual alteração na Lei Municipal nº 1.162/2021, ou seja, de matéria já aprovada por Vossas Excelências no correr do presente ano de 2021.

Há a necessidade de revogação do disposto no art. 3º da referida Lei por exigência da Caixa Econômica Federal para a realização da contratação do crédito do FINISA.

Tal necessidade de alteração se dá por conta das alterações legais federais promovidas pela Lei Complementar 178/2021 e 181/2021. A primeira LC em comento vinculava o limite de contratação de crédito dos municípios ao sistema Capag, limitando em muito todos os municípios do território brasileiro. Todavia, tal vinculação limitadora fora recentemente revogada pela Lei Complementar nº 181/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Deste modo, a CEF alterou a sua metodologia de contratação com os municípios, fazendo-se necessário a revogação do art. 3º da Lei Municipal nº 1.162/2021.

Assim, dada a relevância do presente Projeto de Lei, encaminho-o à apreciação de Vossas Excelências, contando com sua aprovação.

Campo Magro, 18 de maio de 2021.

Claudio Cesar Casagrande
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSNEI ROSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS
VEREADORES DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.

REF.: PL Nº. 034/2021

Claudio Cesar Casagrande, brasileiro, casado, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercinco Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para na forma do art. 99 do Regimento Interno de Câmara Legislativa, apresentar Projeto de Lei de nº.: 034 de 2021, pleiteando que o mesmo seja admitido em **regime de urgência**.

Conforme se depreende da *justificativa* do referido projeto de lei, a aprovação do mesmo trará benefícios aos cidadãos campomagrenses.

Por oportuno, renovam-se os protestos de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregado estando à frente desta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro-PR, 18 de maio de 2021.



CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Campo Magro - PR - Campo Magro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/05/18000097

Número / Ano	000097/2021
Data / Horário	18/05/2021 - 15:40:02
Assunto	PL Nº 034/2021
Interessado	JOSNEI ROSA
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Requerimento
Número Páginas	4
Emitido por	Bruna